



REQUERIMENTO Nº /2019

Autoria: Vereador Fagner Fernandes

Caruaru, Março 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa após o cumprimento das formalidades legais e regimentais as quais estão inseridas as atividades parlamentares desta Casa Legislativa, o envio do presente **Pedido de Informações** a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra (email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br), para que observando os prazos contidos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, envie a este parlamento as informações adiante solicitadas:

- a) Quantidade de imóveis locados ao Município de Caruaru, discriminando-os por órgãos da administração pública direta e indireta municipal a que estão vinculados;
- b) Cópias de todos os contratos de locação dos imóveis locados pelo Município de Caruaru nos anos de 2017, 2018 e 2019;
- c) Quantidade e percentual dos contratos de locação que o Município de Caruaru está adimplente com os locadores, discriminando-os por órgãos da administração pública direta e indireta municipal;
- d) Quantidade e percentual de contratos de locação que o Município de Caruaru está inadimplente, discriminando-os por órgãos da administração pública direta e indireta municipal;
- e) Custos anuais com locações, pagas pelo Município de Caruaru nos anos de 2017 e 2018, discriminando os beneficiários dos valores pagos pela administração municipal;
- f) Documentos que comprovem gastos decorrentes de reformas de ampliação, melhoramento, adequação, construção, edificação, entre outras benfeitorias e obras de engenharia em imóveis particulares locados pelo Município de Caruaru, nos anos de 2017, 2018 e 2019, discriminando o valor de cada obra realizada;



- g) Envio das justificativas que fundamentam a necessidade de locação de imóveis particulares pelo Município de Caruaru nos anos de 2017, 2018 e 2019;

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

A nossa atual Constituição Republicana, elencou o Município a condição de ente federativo com vez e autonomia para tratar dos assuntos de natureza local, atribuindo aos poderes Executivo e Legislativo municipais, tarefas e atribuições que permitam oferecer ao cidadão cidades adequadas ao desenvolvimento de atividades humanas.

Quando tratamos do Poder Legislativo, este por sua vez tem a tarefa de fiscalizar e elaborar leis que disciplinem as condutas de convivência dos cidadãos e cidadãs que residem em cada bairro, vila ou comunidade, por via da ação de cada vereador na Câmara Municipal.

Quanto aos atos de fiscalização, a Lei Orgânica do Município de Caruaru dispõe que a Câmara Municipal poderá de forma privativa solicitar informações ao Poder Executivo, quando estes tenham relação com os atos de toda a administração municipal.

O exercício do Pedido de Informações poderá ser realizado por Vereador ou Comissão integrante da Câmara Municipal de Caruaru, que por intermédio da Mesa Diretora, solicitará ao Poder Executivo Municipal as informações sobre atos de gestão administrativa, conforme preleciona o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

A prerrogativa regimental e organizacional conferida a Câmara Municipal e aos seus integrantes em solicitar do Poder Executivo Informações quanto aos gastos públicos com locação de imóveis quando destinados ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e prestação de serviços à população, se torna algo mais que salutar no momento atual.

A medida que o Parlamento Municipal recebe de forma clara e objetiva dados, documentos e informações dos gastos públicos com locações de imóveis realizados pelo Município de Caruaru, mais efetivo se tornará o trabalho de fiscalização, acompanhamento e controle pelo Poder Legislativo.



A ideia de gasto público interessa não só ao vereador autor desse Pedido de Informações, senão a toda a sociedade que deve ter conhecimento pleno do montante financeiro que está sendo destinado para a locação dos imóveis e ainda, se esses imóveis locados estão condizentes com a real necessidade da atividade administrativa realizada ou serviço prestado a comunidade.

Não basta apenas locar os imóveis para a realização das atividades administrativas e prestação dos serviços públicos necessários ao atendimento da população, se tais imóveis são inadequados ou até mesmo, não se encontram justificadas as necessidades para a locação imobiliário pelo Município de Caruaru.

Portanto, esclarecidas as nuances para o fundamento do presente pedido de informações, reitero a Mesa Diretora que envie o presente requerimento a Chefe do Poder Executivo para que no prazo legal encaminhe a esta Casa Legislativa as informações solicitadas sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Caruaru, 19 de março de 2019.